

## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 707/2021-DL

Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Volmir Rodrigues Prefeitura Municipal Sapucaia do Sul- RS

Assunto: Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Institui o Dia Mundial em homenagem aos profissionais da saúde que atuaram ou atuam na linha de frente Contra a Covid-19".

PROC. nº 22.355/2021 — Origem da Vereadora Raquel do Posto - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 047/2021, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 26 de agosto e 31 de agosto, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

JORGE BARBOSA DE SOUZA

Vereador Presidente

VERIDIANA PACHECO Vereadora Secretária



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

Institui o Dia Municipal em homenagem aos profissionais da Saúde que atuaram e atuam na linha de frente Contra a Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

## LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram e Atuam na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de Sapucaia do Sul, a ser celebrada, atualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

- Art. 2º. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
- I demonstrar o reconhecimento da população sapucaiense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram e atuam na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram e arriscam a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
- II evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar o tempo;
- III conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;
- IV alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.
- Art. 3°. O Chefe do Poder Executivo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO** 

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA

Vereador Presidente

VERIDIANA PACHECO Vereadora Secretária